



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1476

Página 1 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Aviso de Licitação	8
Dispensas	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Contratos	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Edital	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1476

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a redação dos artigos 3º, 17, 19 e 21 do Decreto 6.017, de 08 de novembro de 2023, o qual Regulamenta os procedimentos necessários para realização do Projeto Decoração Natalina Premiada, instituído pela Lei Municipal nº 6.052, de 1º de dezembro de 2022.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 6º, II, da Lei Orgânica do Município, e pelo inciso VI, do Art. 8 da Lei Federal nº. 12.608 de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de prazos e datas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam altera a redação dos Art. 3º, 17, 19 e 21 do Decreto 6.017, de 08 de novembro de 2023, que passam a vigorar com as seguintes redações:

(...)

“Art. 3º. A inscrição no Projeto Decoração Natalina Premiada deverá ser realizada por meio do Formulário de Inscrição Google Online, acessível através do endereço eletrônico <https://bit.ly/inscreva-decora-natal23>, no período de 10 de novembro a 05 de dezembro de 2023.

(...)

Art. 17. O formulário de inscrição e os documentos anexos serão objeto de análise do Conselho Municipal de Política Cultural, que habilitará ou inabilitará os proponentes até o dia 11/12/2023.

(...)

Art. 19. O Conselho Municipal de Política Cultural analisará os recursos e ou a apresentação dos documentos faltantes até o dia 18/12/2023, publicando no Diário Oficial do Município o resultado final dos proponentes habilitados e inabilitados do Projeto Decoração Natalina Premiada.

(...)

*Art. 21. A votação iniciará no dia 20 de dezembro de 2023 através da página oficial do Facebook da Prefeitura Municipal de Marau, encerrando-se no dia 05 e janeiro de 2024 até o horário previsto de início da transmissão ao vivo de áudio e vídeo na internet, por meio das redes sociais oficiais do Município (live)”.
(...)*

Art. 2º. Revogando-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de 2023.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

Thais Lodi Zilli

Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 6024 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, I, alínea “a” e “c”, da Lei Municipal nº 6.043, de 30 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações e excesso de arrecadação, no orçamento municipal do exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 1.565.314,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil e trezentos e quatorze reais), nas seguintes dotações:

			VALOR	FR
02.00	GABINETE DO PREFEITO			
48	04.131.0002.2008.0000	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS E FATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	82.780,00	0500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
53	04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	30.500,00	0500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1039	18.541.0124.2069.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00	0500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
64	04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	45.000,00	0500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
583	12.365.0103.2015.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	160.000,00	0500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO			
88	04.122.0002.2027.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO	6.000,00	0500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
93	04.122.0002.2028.0000	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	14.000,00	0500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
114	15.451.0109.2033.0000	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	305.000,00	0500
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
134	15.451.0110.1018.0000	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS E GAVETAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL	9.500,00	0500
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
135	15.451.0111.2035.0000	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	13.000,00	0500
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
136	15.451.0111.2035.0000	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	1.500,00	0500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
151	06.181.0113.0012.0000	AUXÍLIO NA MANUTENÇÃO E NA AMPLIAÇÃO DO EFETIVO DAS POLÍCIAS	32.000,00	0500
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
398	26.782.0118.2058.0000	MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	200.000,00	0500
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1476

Página 3 de 20

398	26.782.0118.2058.0000	MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	265.000,00	0500
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
889	20.606.0118.1038.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E VIADUTOS	50.000,00	0500
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
996	20.606.0118.1038.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E VIADUTOS	19.900,00	0500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

349	22.661.0122.2066.0000	APOIO À AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVAS INDÚSTRIAS (EMPREENDER E CRESCER)	20.000,00	0500
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
349	22.661.0122.2066.0000	APOIO À AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVAS INDÚSTRIAS (EMPREENDER E CRESCER)	120.000,00	0500
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

446	08.244.0005.0018.0000	APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS	8.834,00	0662
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

106	15.452.0108.2032.0000	MANUTENÇÃO DO PARQUE LAURO RICIERI BORTOLON	10.000,00	0500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
305	13.392.0128.0015.0000	APOIO À PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIOCULTURAIS	20.000,00	0500
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
310	13.392.0128.2092.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA MUNICIPAL	100.000,00	0500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

13.00 OPERAÇÕES ESPECIAIS

377	28.846.0000.0007.0000	APOIO FINANCEIRO ÀS COMUNIDADES E INSTITUIÇÕES ORGANIZADAS DO MUNICÍPIO	2.300,00	0500
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de anulação de dotações e excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo:

Excesso de arrecadação		VALOR	FR
		1.101.580,00	0500
		8.834,00	0662

Anulação de dotações

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		VALOR	FR
04.122.0002.2057.0000	MANUTENÇÃO E REFORMA EM VEICULOS	-50.000,00	0500
393	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		-25.752.0120.2060.0000	0500
403	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NO MEIO RURAL	-15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		25.752.0120.2060.0000	0500
404	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NO MEIO RURAL	-10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		20.608.0121.2063.0000	0500
413	3.3.90.30.00	INCENTIVO AOS PRODUTORES RURAIS	-8.100,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		20.606.0118.1038.0000	0500
995	4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E VIADUTOS	-11.800,00
		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES
		25.752.0120.2060.0000	0500
1220	3.3.50.41.00	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NO MEIO RURAL	-200.000,00
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES
		24.126.0120.2099.0000	0500
1320	3.3.90.39.00	AMPLIAÇÃO DA INTERNET NO MEIO RURAL	-40.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO			
04.122.0002.2065.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN DE DES. ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO	-20.000,00	0500
338	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		22.661.0122.1028.0000	0500
		AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	-100.000,00
345	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2023.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

THAIS LODI ZILLI

Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a redação do preâmbulo do Decreto 5.908, de 11 de novembro de 2022, o qual Dispõe sobre o uso de assinatura eletrônica no âmbito dos Atos e Processos Administrativos do Município de Marau e dá outras providências.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 6º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e pelo inciso VI, do Art. 8 da Lei Federal nº. 12.608 de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do texto do preâmbulo;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do preâmbulo do Decreto 5.908, de 11 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 5.409, de 27 de novembro de 2017,”

(...)

Art. 2º. Revogando-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de 2023.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

Thaís Lodi Zilli

Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1476

Página 4 de 20

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F6F85129DAE5459A94227FC4FD494D2B>



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Marau



Secretaria de Administração
Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

TERMO DE VERIFICAÇÃO

Processo Nº: 002253/23 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023.

Aquisição de Retroescavadeira conforme convênio 901433/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

PROPOSTORES

FORNECEDOR	TOTAL RS
-MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA	458.200,00
TOTAL	458.200,00

ANÁLISE

Apresentamos a Vossa Senhoria o MAPA COMPARATIVO do PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº 5/2023 para: *Aquisição de Retroescavadeira conforme convênio 901433/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.*

E propomos seja adjudicada(s) a(s) licitante(s):

Item	Código	MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA Descrição do Produto/Serviço	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	012.23 8.006	RETROESCAVADEIRA NOVA, de ano e modelo 2023, na cor predominante amarela, peso operacional mínimo de 7.000 KG, motor de fabricação nacional, turbo diesel de no mínimo 04 (quatro) cilindros, potência de no mínimo 100HP e mínimo de 4,4 L de cilindrada, tração 4x4, com bloqueio de diferencial, proteção de cardã. Cabine fechada, com Ar Condicionado quente e frio e com certificações ROPS e FOPS, luz interna, luzes dianteiras e traseiras, buzina, sistema elétrico com tensão de 12 V, limpadores dos vidros dianteiro e traseiro, assento ajustável. Direção hidrostática, Sistema de transmissão, com no mínimo 04 (quatro) marchas à frente e 03 (três) a ré. Freios de trabalho a disco, banhados a óleo e equipado freio estacionário. Caçamba frontal coroada e com dentes com capacidade de no mínimo de 1,10 m³. Caçamba retroescavadeira com dentes e capacidade mínima de 0,23 m³, dispondo de trava de transporte da lança. Pneus dianteiros com medida mínima de 12,0/80 x 18 e 10 lonas e pneus traseiros com medida de no mínimo 19,5 x 24 e 12 lonas. Tanque de combustível com capacidade mínima de 155 litros. Todas as características originais de fábrica. Equipada, ainda, com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual e entregue na sede do município sem custos. Marca: MULLER	un	1	458.200,00	458.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – Rua Irineu Ferlin, 355, Centro, CEP: 99150-000. Marau/RS –
licitacoes@marau.rs.gov.br - www.pmmarau.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1476

Página 5 de 20

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F6F85129DAE5459A94227FC4FD494D2B>



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Marau



Secretaria de Administração
Setor de Licitação

Por ter cotado **Menor Preço por Item**, e obedecido aos requisitos do Edital.

Marau, 22 de setembro de 2023.

Karina Zardo
Agente de Contratação

Sheila Malfatti
Agente Administrativo

Leimar Picoli
Agente de Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – Rua Irineu Ferlin, 355, Centro, CEP: 99150-000. Marau/RS –
licitacoes@marau.rs.gov.br - www.pmmarau.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1476

Página 6 de 20

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F6F85129DAE5459A94227FC4FD494D2B>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

RUA IRINEU FERLIN, Nº 355 - CENTRO - CNPJ: 87.599.122/0001-24

MARAU/RS - CEP 99.150-000

FONE: (54) 3342-9500 - [HTTP://WWW.PMMARAU.COM.BR](http://www.pmmarau.com.br)



CÓDIGO DE ACESSO

F6F85129DAE5459A94227FC4FD494D2B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: KARINA ZARDO em 22/09/2023 13:12:11
CPF:*** *_010-66
Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU - CA
- ✓ Assinante: LEIMAR PICOLI em 22/09/2023 15:35:39
CPF:*** *_420-15
Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU - CA
- ✓ Assinante: SHEILA MALFATTI em 22/09/2023 16:35:02
CPF:*** *_580-43
Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F6F85129DAE5459A94227FC4FD494D2B>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1476

Página 7 de 20



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Marau



Secretaria de Administração
Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Nº **002253/23**

O Prefeito Municipal de Marau, Senhor IURA KURTZ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, a vista do Parecer Conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do município resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 5/2023, que tem como Objeto Aquisição de Retroescavadeira conforme convênio 901433/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural..

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) relacionada(s), ficando esta(s) intimada(s) desta decisão, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços.

Prefeitura Municipal de Marau, em 22 de setembro de 2023.

IURA
KURTZ:80213529068

Assinado de forma digital por IURA
KURTZ:80213529068
Dados: 2023.09.22 16:27:59 -03'00'

IURA KURTZ
Prefeito Municipal de Marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1476

Página 8 de 20

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 REGISTRO DE PREÇOS 17/2023

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16h do dia 07 de dezembro de 2023**, serão credenciadas as empresas para o **PREGÃO ELETRÔNICO 27/2023**, do tipo "Menor Preço Por Item", e no dia **08 de dezembro de 2023 às 9h**, no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/> será aberta a sessão para início dos lances para a eventual **Aquisição de Concreto Usinado para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Cidade, Segurança e Trânsito**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: www.pmmarau.com.br, ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 24 de novembro de 2023. IURA KURTZ - Prefeito Municipal de Marau.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 REGISTRO DE PREÇOS 18/2023

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16h do dia 08 de dezembro de 2023**, serão credenciadas as empresas para o **PREGÃO ELETRÔNICO 28/2023**, do tipo "Menor Preço Por Item", e no dia **11 de dezembro de 2023 às 9h**, no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/> será aberta a sessão para início dos lances para a eventual **Aquisição de fórmulas infantis e suplementos especiais para distribuição gratuita conforme demandas judiciais e pareceres sociais específicos**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: www.pmmarau.com.br, ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 24 de novembro de 2023. IURA KURTZ -

Prefeito Municipal de Marau.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 REGISTRO DE PREÇOS 19/2023

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16h do dia 11 de dezembro de 2023**, serão credenciadas as empresas para o **PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023**, do tipo "Menor Preço Por Item", e no dia **12 de dezembro de 2023 às 9h**, no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/> será aberta a sessão para início dos lances para a eventual **Aquisição de materiais ambulatoriais para manutenção das operações básicas de saúde do município**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: www.pmmarau.com.br, ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 24 de novembro de 2023. IURA KURTZ - Prefeito Municipal de Marau.

Dispensas

TERMO DE DISPENSA Nº 2433/2023. Fundamento legal: Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21

Processo nº 002702/23
DISPENSA EMERGENCIAL - Contratação de empresa especializada para realizar transporte escolar da Linha LO-15 para os alunos Município/Interior de Marau que frequentam as escolas da Rede Pública. Flowdocs 30463.

GD TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 49.711.715/0001-41
Valor total: R\$ R\$ 8.420,25
Marau, 16/11/2023.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Aditivos:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA/ 00.850.419/0001-32/ Concorrência Pública 04/2022/ Contrato nº 317/2022/ Sétimo Termo Aditivo.

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência e altera subjetivamente o contrato, passando a constar como contratada a empresa MATT CONSTRUTORA LTDA, inscrita



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1476

Página 9 de 20

no CNPJ nº 00.220.982/0001-27.

VIGÊNCIA: 30/04/2024

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: LONGO & SILVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA/ 06.202.484/0001-38/ Concorrência Pública 05/2022/ Contrato nº 66/2023/ Segundo Termo Aditivo/ Ficha 1331.

OBJETO: Suprimir quantitativos de materiais e serviços.

VALOR: Fica suprimida do contrato a execução de serviços e o fornecimento de materiais no valor de R\$ 4.321,10, sendo R\$ 3.456,88 referente a materiais e R\$ 864,22 referente a mão de obra.

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: LONGO & SILVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA/ 06.202.484/0001-38/ Concorrência Pública 05/2022/ Contrato nº 66/2023/ Terceiro Termo Aditivo/ Ficha 110.

OBJETO: Acrescer quantitativos de materiais e serviços.

VALOR: Fica acrescida ao contrato a execução de serviços e o fornecimento de materiais no valor de R\$ 120.929,80, sendo R\$ 96.743,84 referente a materiais e R\$ 24.185,96 referente a mão de obra.

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: SERAFINI ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA/ 23.918.029/0001-52/ Tomada de Preços nº 29/2022 / Contrato nº 307/2022/ Segundo Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e de vigência.

VIGÊNCIA: 31/03/2024 e prazo de execução 06/02/2024.

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: RUDIMAR BAREA ME/ 33.093.740/0001-79/ Pregão Presencial por Videoconferência nº 117/2022/ Contrato nº 287/2022/ Primeiro Termo Aditivo/ Ficha 465.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência.

VALOR: R\$ 7.403,97, sendo o valor mensal de R\$ 2.742,21.

VIGÊNCIA: 31/01/2024

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: VALENTINA CONSTRUTORA LTDA/ 08.818.983/0001-80/ Tomada de Preços nº 26/2021/ Contrato nº 33/2022/ Sétimo Termo Aditivo/ Ficha 962.

OBJETO: Acrescer e suprimir quantitativos de serviços e fornecimento de materiais.

VALOR: Acréscimo: R\$ 124.722,01, sendo R\$ 93.541,51 referente a materiais e R\$ 31.180,50 referente a mão de obra. Supressão: R\$ 19.156,19, sendo R\$ 14.367,14 referente a materiais e R\$ 4.789,05 referente a mão de obra.

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MARAU/ 88.417.787/0001-32 / Segundo Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar os prazos de prestação de contas da aquisição dos equipamentos e de vigência do convênio.

VIGÊNCIA 31/10/2024

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1476

Página 10 de 20

Contratos

Contratos:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: ASSOCIAÇÃO MARCELINENSE DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – AMAECA/ 89.121.487/0001-74/ Dispensa de Licitação nº 2321/2023 / Contrato nº 331/2023/ Ficha 429.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para acolhimento institucional para a adolescente N.F.S., por determinação da 2ª Vara Judicial de Marau – Procedimento nº 70.2017.8.21.0109/RS.

VALOR: R\$ 69.186,96, sendo o valor mensal de R\$ 5.765,58.

VIGÊNCIA: 23/10/2023

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: MARIELE TRANSPORTE DE PESSOAS LTDA/ 07.038.622/0001-58/ Dispensa Eletrônica nº 35/2023 / Contrato nº 354/2023/ Ficha 647.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal e estadual.

VALOR: R\$ 9,17 por km.

VIGÊNCIA: 31/01/2024

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: ODAIR JOSÉ OLIVEIRA DA ROSA/ 19.573.900/0001-56/ Credenciamento Público nº 07/2023 / Contrato nº 358/2023/ Ficha 64.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a execução de serviços nos veículos, máquinas e equipamentos do Município.

VIGÊNCIA: 31/10/2024

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: MARISUL TRANSPORTES LTDA/ 87.113.700/0001-70/ DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2023 / Contrato nº 359/2023/ Ficha 169.

OBJETO: Aquisição de passagens urbanas para os pacientes participantes dos grupos terapêuticos do CAPS, a fim de atender ao projeto "SOZINHO TAMBÉM VOU":

VALOR: R\$ 7.800,00, sendo o valor unitário de R\$ 6,50.

VIGÊNCIA: 10/12/2023

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: SUL SERVICES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS À SAÚDE LTDA/ 04.648.801/0001-19/ DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2023 / Contrato nº 360/2023/ Ficha 172.

OBJETO: Aquisição de Compressores de ar odontológicos, para manutenção das atividades junto às Unidades Básicas de Saúde do Município, ESFs Planalto/Central 3 e ESFs Progresso e Rural.

VALOR: R\$ 5.174,00, sendo o valor unitário de R\$ 2.587,00.

VIGÊNCIA: 09/01/2024

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: REIMIL & FILHAS LTDA/ 88.571.161/0001-86/ DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2023 / Contrato nº 361/2023/ Ficha 647.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1476

Página 11 de 20

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal e estadual.

VALOR: R\$ 8,01 por km.

VIGÊNCIA: 31/01/2024

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: CARON ACADEMIA E ARTE LTDA/ 06.190.973/0001-17/

Inexigibilidade de Licitação nº 92/2023 / Contrato nº 364/2023/ Ficha 1421.

OBJETO: Aquisição de Presépios para compor a decoração do Encanta Marau nas praças dos bairros da cidade.

VALOR: R\$ 55.000,00, sendo o valor unitário de R\$ 5.500,00.

VIGÊNCIA: 31/12/2023

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: GRAXAIM CONSTRUTORA LTDA/ 50.656.442/0001-69/

Dispensa de Licitação nº 2386/2023 / Contrato nº 365/2023/ Ficha 1451.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de ponte em madeira, a ser reestabelecida na localidade da Gruta do Rio Marau, com fornecimento de materiais e mão de obra.

VALOR: R\$ 68.790,00, sendo R\$ 61.911,00 referente a materiais e R\$ 6.879,00 referente a mão de obra.

VIGÊNCIA: 31/03/2024

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: GRAXAIM CONSTRUTORA LTDA/ 50.656.442/0001-69/

Dispensa de Licitação nº 2387/2023 / Contrato nº 366/2023/ Ficha 1451.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de ponte em madeira, a ser reestabelecida na localidade de Laranjeira, com fornecimento de materiais e mão de obra.

VALOR: R\$ 33.490,00, sendo R\$ 30.141,00 referente a materiais e R\$ 3.349,00 referente a mão de obra.

VIGÊNCIA: 31/03/2024

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: GRAXAIM CONSTRUTORA LTDA/ 50.656.442/0001-69/

Dispensa de Licitação nº 2388/2023 / Contrato nº 367/2023/ Ficha 1451.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de cabeceira da ponte na localidade de Santo Antônio dos Triches, com fornecimento de materiais e mão de obra.

VALOR: R\$ 34.599,37, sendo R\$ 31.139,43 referente a materiais e R\$ 3.459,94 referente a mão de obra.

VIGÊNCIA: 31/03/2024

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: KARINE DE OLIVEIRA PISSUTTI/ 13.603.155/0001-64/

Inexigibilidade de Licitação nº 95/2023/ Contrato nº 369/2023/ Ficha 310.

OBJETO: Contratação do espetáculo "Um Encanto de Natal", da Cia Sorriso com Arte, para a Abertura do Encanta Marau, no dia 19 de novembro de 2023.

VALOR: R\$ 215.650,00.

VIGÊNCIA: 31/12/2023

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1476

Página 12 de 20

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 247/23

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE OPERAÇÕES, MOTORISTA E OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

O Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções de Auxiliar de Operações, Motorista e Operador de Equipamentos Rodoviários, junto a Secretaria Municipal Cidade Segurança e Trânsito, amparado de excepcional interesse público, conforme Lei autorizativa municipal nº 6.190 de outubro de 2023, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, Lei Municipal 1.402/1990, Lei Municipal nº 4.130 de 15 de fevereiro de 2007, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária, que será regido pelas normas estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo simplificado será executado por intermédio de Comissão, designados através de Portaria Nº 118 de 21 de novembro de 2023.
- 1.2. Durante toda realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Artigo 37, "caput", CF/88.
- 1.3. O edital de abertura e demais atos e decisões inerentes ao processo simplificado serão publicados integralmente no mural e no site oficial da Prefeitura Municipal de Marau (www.pmmarau.com.br).
- 1.4. Os prazos definidos neste Edital, observarão o disposto no anexo I.
- 1.5. O processo seletivo destina-se a contratação imediata de até **15 (quinze) auxiliares de operações, 04 (quatro) Motoristas e 03 (três) Operadores de Equipamentos Rodoviários** e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.
- 1.6. As contratações terão vigência até 02/01/2025, para atender necessidades concernentes da Secretaria Municipal de Agricultura Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal Cidade, Segurança e Trânsito.
- 1.7. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na comprovação de experiência e aplicação de prova prática de caráter eliminatório e classificatório, elaborado pela Comissão, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1. A função temporária de que trata o processo seletivo simplificado, corresponde ao exercício das atribuições e condições de trabalho constantes na Lei Municipal nº 1.402/1990 e 4.130/2007 e alterações.
- 2.2. A carga horária prevista para todas as funções é de 40 (quarenta) horas semanais.
- 2.3. Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente os vencimentos fixados na função, Auxiliar de Operações, Padrão I, Motorista – Padrão IV e para a função de Operador de Equipamentos Rodoviários, Padrão V, estabelecidos pela Lei Municipal nº 4.130 de 15 de fevereiro de 2007 e alterações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1476

Página 13 de 20



2.4. Além do vencimento o contratado fará jus as seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de 1/3, indenizadas ao final do contrato e adicional de insalubridade conforme Laudo de Insalubridade e Periculosidade.

2.5. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.6. Os deveres e proibições aplicados ao contrato correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser efetuadas somente na Prefeitura Municipal de Marau, situada na Rua Irineu Ferlin, nº 355, Centro, Prédio Prefeitura Municipal de Marau/RS, setor de protocolos, no período de 27/11/2023 a 01/12/2023, no horário de expediente, mediante comparecimento pessoal dos candidatos, e preenchimento de formulário próprio, anexo a este Edital, com apresentação de documentos comprobatórios dos requisitos necessários para a inscrição.

3.1 Serão aceitas inscrições mediante procuração, desde que apresentadas com firma reconhecida em cartório.

3.2 Os candidatos serão responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 Não serão aceitas inscrições por via postal, "fac-símile" ou em caráter condicional e fora do prazo.

3.5 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma das funções: Auxiliar de Operações, Motorista ou Operador de Equipamentos Rodoviários.

3.6 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

a) tomar conhecimento deste Edital, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a contratação;

b) apresentar **Carteira Nacional de Habilitação, categoria C para a função de Operador de Equipamentos Rodoviário e, Categoria D, para Motorista**, anexar cópia do referido documento;

c) ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;

d) possuir escolaridade mínima de Ensino Fundamental Incompleto, anexar cópia da referida escolaridade;

e) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, disponibilizada no Anexo II a este Edital.

3.6.1 Exceto a Ficha de Inscrição, os demais documentos serão autenticados no ato da inscrição por servidor municipal.

f) **a contratação do profissional fica condicionada a comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1476

Página 14 de 20



4. COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. O comprovante do período de Experiência deverá ser apresentado no ato da inscrição, a mesma será calculada em uma escala de zero até 20 pontos, sendo atribuído 2,5 (dois vírgula cinco) pontos para cada 180 (cento e oitenta) dias completos de efetivo trabalho na função.

4.2 Comprovante de experiência profissional

4.2.1 A comprovação da experiência profissional será da seguinte forma:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas; sendo que para o auxiliar de operações será computado tempo laborado desde que contidas na documentação apresentada, relação com as atribuições do cargo, conforme consta na lei Municipal 4.130/2007. , **ou**

b) declaração ou Certidão de Tempo de Serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. A declaração ou certidão deverá ser emitida por órgão de pessoal, de recursos humanos ou na inexistência destes, pelo responsável pela contratação. A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação dos meses recebidos e a descrição das atividades realizadas (podendo ser através de declaração); **ou**

c) contrato de prestação de serviços que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, **ou**

d) Não serão aceitos como contratos de experiência aqueles exercidos em forma de estágios.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3, a Comissão publicará, conforme cronograma, o Edital contendo a relação nominal dos candidatos preliminarmente inscritos.

5.2 Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.3 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada de acordo com indicação do cronograma, após a decisão dos recursos.

5.5 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova prática.

6. PROVA PRÁTICA

6.1 A prova prática será composta de vinte itens, sendo de conteúdos relacionados a atividades de auxiliar de serviços gerais, à operação e manutenção de máquinas: retroescavadeira e moto niveladora para a função de Operador de Equipamentos Rodoviários e, caminhão caçamba para, Motorista.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1476

Página 15 de 20



6.2 A prova prática totalizará 80 (oitenta) pontos e a comprovação de tempo de serviço na área de atuação, totalizará 20 (vinte) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

6.3 A nota final de cada candidato será apurada pelo somatório das notas obtidas nos pontos assertivos e comprovação de tempo de serviço.

6.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova prática de caráter eliminatório e classificatório, elaborado pela Comissão.

6.5 O candidato que não atribuir nenhuma pontuação à prova, ou seja, zerar a prova prática, estará reprovado.

6.6 A reunião que definir o teor do conteúdo será registrada em ata e observará o sigilo.

6.7 REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

6.7.1 A prova prática será realizada no dia **16 de dezembro de 2023, às 08h, no Parque de Máquinas do Município de Marau, sito a Rua Ovídio Dal' Asta S/N, Bairro São Cristóvão, Nesta Cidade/RS.**

6.7.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas práticas, **munidos da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, categoria C para a função de Operador de Equipamentos Rodoviário e, Categoria D, para Motorista, deverão estar de calçado fechado conforme exigências do Código de Trânsito Brasileiro.**

6.7.3 Os candidatos que não estiverem presentes no local das provas, no horário definido no item 6.7.1 deste edital, serão excluídos do certame.

6.7.4 O candidato que deixar de cumprir o item 6.7.2, será excluído do certame.

6.7.5 O candidato que se retirará do local da prova, não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento com acompanhamento de um membro da Comissão.

6.7.6 Será retirado do local de provas e desclassificado o candidato que: apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do Processo Seletivo Simplificado, em comportamento inconveniente ou em desequilíbrio físico, flagrado comunicando-se com outros candidatos e utilizando aparelhos eletrônicos ou de comunicação.

6.7.7 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

7. APURAÇÃO DAS NOTAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1.1 No prazo estipulado em cronograma, a Comissão deverá proceder à apuração das notas e o resultado preliminar será publicado conforme cronograma, no mural e diário oficial da Prefeitura Municipal em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da Classificação preliminar dos candidatos, da prova prática é cabível recurso endereçado à Comissão uma única vez, no prazo comum de um dia, conforme cronograma.

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1476

Página 16 de 20



8.3 Será possibilitada vista do cartão da prova pratica na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.4 A Comissão, apreciando o recurso, poderá deferir ou indeferir sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de candidatos selecionados. Após, será encaminhado para o Julgamento dos Recursos e aplicação dos critérios de desempate.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, a classificação se dará conforme o Decreto 5384, de 27 de dezembro de 2017, artigo 34 e suas alterações, o candidato que:

1. Apresentar idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição no respectivo processo letivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.
2. Obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos.
3. Maior idade
4. Sorteio em ato público

9.1 Na mesma data do julgamento do recurso, conforme cronograma, o Prefeito Municipal publicará a homologação da Classificação Final, após a aplicação dos critérios de desempate.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, **através de Lei**, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura e comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.2 O candidato, convocado para contratação emergencial, deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos, com os documentos exigidos pelo departamento para a contratação

10.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.2.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.2.3 Estar em dia com as obrigações civis, militares e eleitorais

10.2.4 Apresentar atestado médico emitido pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

10.2.5 Ter nível de escolaridade mínima de Ensino Fundamental Incompleto;

10.2.6 Ter Carteira Nacional de Habilitação Categoria C, para a função de Operador de Equipamentos Rodoviários e Categoria D, para Motorista.

10.2.7 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo município.

10.2.8 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital.

10.2.9 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação durante o prazo de (02) dois dias, serão convocados os demais classificados, observando-se ordem classificatória crescente.

10.2.10 O candidato que quando convocado desistir da vaga através de ofício, será automaticamente excluído da lista de classificação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1476

Página 17 de 20



10.2.11 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda a necessidade de contratação para as mesmas funções, novo Processo Seletivo Simplificado poderá ser realizado.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

11.4 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

11.5 A inscrição e classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades do Município de Marau.

11.6 A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.

11.7 Os casos omissos e conflitantes deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 24 de novembro de 2023.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1476

Página 18 de 20



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 247/23

CRONOGRAMA

FUNÇÕES: AUXILIAR DE OPERAÇÕES MOTORISTA E OPERADOR DE QUE.RODOVIÁRIOS

Descrição	Data
Abertura das Inscrições	27/11/23 a 01/12/23– (07h30 às 11h30 e 13h às 16h)
Publicação da Relação Preliminar de Inscritos	04 de dezembro de 2023
Recurso referente a Relação de Inscritos	05 de dezembro de 2023
Manifestação da Comissão na Reconsideração	06 de dezembro 2023
Julgamento do Recurso e Publicação da Relação Final de Inscritos para a realização das provas	08 de dezembro de 2023
Aplicação da Prova Prática	16 de dezembro de 2023
Publicação do Resultado Preliminar.	20 de dezembro de 2023
Recurso para Resultado Preliminar	21 de dezembro de 2023
Manifestação da Comissão na Reconsideração Julgamento do Recurso, Aplicação dos critérios de desempate e Homologação da Classificação Final	27 de dezembro de 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1476

Página 20 de 20



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 247/23

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O **MUNICÍPIO DE MARAU** comunica que realizará **Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado, de Auxiliar de Operações, Motorista e Operador de Equipamentos Rodoviários** nos termos da Lei Municipal nº 4.130, de 15 de fevereiro de 2007, Lei Municipal 1.402, de 18 de maio de 1990.

As inscrições somente poderão ser efetuadas na **Prefeitura Municipal de Marau**– sito na Rua Irineu Ferlin,355, Centro, nessa cidade, mediante comparecimento pessoal dos candidatos, onde apresentarão formulário próprio, anexo a este Edital, devidamente preenchido, juntamente com os documentos pessoais e comprobatórios dos requisitos necessários para a inscrição, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h às 16h (em dias úteis), no período de 27/11/2023 a 01/12/2023.

Demais informações poderão ser obtidos no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau e Secretaria Municipal Cidade, Segurança e Trânsito.

IURA KURTZ
Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: ab91-9152-de49-b1f5

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marau (RS), Edição nº 1476, ano VII, veiculado em 24 de novembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por THAIS LODI ZILLI (CPF ***466450**) em 24/11/2023 às 16:42:48 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ab91-9152-de49-b1f5>